

Estudo Técnico Preliminar 108/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64579.007852/2025-22

2. Descrição da necessidade

2.1 Objeto: Aquisição de Bomba de Insulina e insumos necessários para correto funcionamento e aplicação.

2.2 A aquisição do material objeto deste Projeto Básico se faz necessária para subsidiar a continuidade terapêutica da paciente **Maria Eduarda Moreira Machado**, portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1, enfermidade causada por ausência de produção de insulina pelo Pâncreas. Paciente iniciará a utilização de sistema integrado de infusão de insulina com monitoramento de glicose intersticial em tempo real (o que mantêm os níveis de glicose em níveis adequados), suspensão automática e inteligente do fluxo de insulina, evitando pico de hipoglicemia.

2.3 Os objetos a serem adquiridos possuem natureza continuada e devem possuir intercompatibilidade. Considerando que o HGeF não possui nenhuma Ata que contemple os presentes itens e considerando ainda a exclusividade detida pela empresa, a Inexigibilidade de Licitação se torna o meio mais eficiente e eficaz para conclusão deste projeto. Reitera-se que o presente quantitativo atende o determinado no DIEx Nº 2164-FusexAdm/FUSEX/Subdireção de 17 de julho de 2025.

2.4 A contratação será realizada de forma única conforme a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para não haver estoques desnecessários e se possa evidenciar a resposta dos pacientes ao tratamento.

2.5 A natureza do objeto a ser adquirido neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.”, os quais se encontram discriminados na planilha anexa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito de materiais Cirúrgicos	Cap Claudino Carvalho Caldeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7.º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3 O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para o pedido, no endereço do Hospital Geral de Fortaleza, Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza–CE.

4.4 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo a contratada retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os itens a serem adquiridos devem possuir compatibilidade total com a Bomba de Insulina da Marca Medtronic, modelo Minimed 780G. Foi realizado levantamento de mercado via pesquisa de preço no sítio eletrônico compras.gov.br que se encontram em anexo a este projeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição da bomba de insulina e seus insumos visa subsidiar a continuidade terapêutica da paciente **Maria Eduarda Moreira Machado**, conforme DIEX N°2164-FusexAdm/FUSEX /Subdireção, sendo a Inexigibilidade de Licitação o meio mais eficiente e eficaz para conclusão deste projeto.

6.2 Ademais, o valor encontra-se conforme o praticado mercado local, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estipulado do item discriminado fora baseado conforme estimativa de demanda calculada para um período não menos inferior a 12 (doze) meses.

CATMAT	Descritivo	Apres	Quantidade	Valor Un. R\$	Valor Total Item R\$
447819	BOMBA DE INFUSÃO MMT-1896BP MM780G V6 Sistema Integrado de Infusão de Insulina com Monitorização Contínua de Glicose com Tecnologia SmartGuard REGISTRO ANVISA: 10349001315	un	01	19.446,00	19.446,00
433467	SERTER MMT-305QS QCKSRTR QCKST 23L Aplicador do conjunto de infusão Quick Set (para ser usado com os códigos MMT 396/MMT 397/MMT 398/MMT 399). Apresentação: Unitário REGISTRO ANVISA: 10349000612	un	01	125,00	125,00
456471	XMTR KIT MMT-7840W8 GRDN4 OUS8 Sistema Transmissor Guardian 4 é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose que coleta dados de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo e, transmite esses dados por Bluetooth para o seguinte produto: MiniMed 780G. Contém uma pilha recarregável não substituível, recarregável somente	un	01	3.492,00	3.492,00

	com Carregador Medtronic. Carregador utiliza uma bateria AAA REGISTRO ANVISA: 10349001315				
433466	SENSOR MMT-7040C8 GUARDIAN4 5PK 3L OUS8 Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensões (cm): 3,8 x 6,7x 5,2). Peso: 2,8g. Compatível com Transmissor Guardian 4. REGISTRO ANVISA: 10349001315	cx	12	1.268,00	25.680,00
433698	INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a “agulha” não-metallizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele.Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349001315	cx	12	1.268,00	15.216,00
433445	RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas MiniMedTM 640G e MiniMedTM 780G. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias.. Apresentação: caixa com 10 unidades REGISTRO ANVISA: 10349000772	cx	12	213,00	2.556,00
437811	ADAPTER ACC-1003977F BLUE NGP Dispositivo de ligação usado para upload dos dados registrados pela bomba de insulina MiniMedTM780G para o Software de Gerenciamento da Terapia CareLink, da Medtronic. REGISTRO ANVISA: 10349001003/10349001315	un	01	454,00	454,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor total estimado do Item: R\$ 66.969,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não cabe o parcelamento da aquisição, haja vista que o presente processo de aquisição é instrumento excepcional. A compra deve ser única e objetiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, ao nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado".

11.2 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, conforme os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião da contratação.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a aquisição do material solicitado, objetiva-se otimizar o tratamento do paciente, garantido qualidade de vida para sua fase juvenil, e possibilitando uma vida perto da normalidade nesta fase tão sensível da vida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2 Que as embalagens e produtos dos materiais, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a natureza continuada e a necessidade precípua de intercompatibilidade; Considerando que o HGeF não possui nenhuma Ata que contemple os presentes itens e considerando ainda a exclusividade detida pela empresa, conclui-se pela viabilidade do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINO CARVALHO CALDEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2025 às 11:08:12.